



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 881, de 10 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 526/2019 – GAB/SES – GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a autonomia administrativa, orçamentária, financeira e gestão plena, preconizada no Decreto nº 7.824, de 11 de março de 2013, que regulamenta a lei supracitada;

Considerando que as transferências dos Estados aos Municípios destinadas às ações e serviços de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde, e que em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos Municipais de Saúde por meio de transferências voluntárias realizadas previstas no IV, art. 71 da Constituição Federal;

Considerando o enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia, tanto no que se refere ao seu momento atual bem como no represamento de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos no sistema de saúde;

Considerando a existência de recurso excepcional decorrente da arrecadação de receitas, bem com a necessidade de destinação de recursos para ações e serviços de saúde em nível municipal;

Considerando que a existência de programas, estratégias e políticas pelo Ministério da Saúde, com correspondente

participação do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, que visam fomentar o desenvolvimento ou qualificação das condições de saúde no Estado e seus respectivos municípios

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a transferência voluntária de recursos financeiros no valor total de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscientos mil reais), a ser disponibilizado em parcela única ao Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde de Anápolis, cuja unidade beneficiada é a Santa Casa de Misericórdia de Anápolis - CNES 2361787, para aquisição de 01 (um) tomógrafo computadorizado.

Art. 2º. **DETERMINAR** a transferência de recurso, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo municipal de saúde do município de **Anápolis**, em parcela única no valor de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscientos mil reais) referente a 2023**, conforme Anexo Único desta portaria.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

ANEXO ÚNICO

ORD	MUNICÍPIO	PARCELA ÚNICA	ANO	VALOR TOTAL R\$
01	ANÁPOLIS	R\$ 2.600.000,00	2023	R\$ 2.600.000,00

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Estado da Saúde de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO, Secretário (a) de Estado**, em 10/08/2023, às 18:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50561660** e o código CRC **BB48F8F4**.



Referência:
Processo nº 202300010015968



SEI 50561660